



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA

Setor/Área Requisitante:

Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde

Rede Hospitalar - Hospital Municipal Daniel Gonçalves e Extensão HMDG

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Cardiologia para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Desde a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1989, houve uma expressiva descentralização das Unidades de Saúde para os bairros periféricos. Esse movimento resultou em avanços na acessibilidade universal, equidade e integralidade dos serviços de Saúde à população. Nesse cenário, cabe à gestão municipal assegurar que os princípios fundamentais do SUS - universalidade, equidade e integralidade - sejam observados em sua área de abrangência. O desafio é garantir um fluxo regionalizado e hierarquizado de assistência à saúde.

O Plano Municipal de Saúde atual, validado pelo Conselho Municipal de Saúde, define metas, objetivos e estratégias visando uma atuação humanizada e efetiva. Considerando a população de 77.079 habitantes (segundo dados do IBGE de 2022) e as demandas identificadas e debatidas pelo Conselho Municipal de Saúde, é imprescindível a contratação de procedimentos de saúde. Essa medida objetiva estruturar a rede assistencial, considerando a crescente demanda populacional.

A aquisição desses procedimentos tem como foco a otimização e o fortalecimento da assistência à saúde. A intenção é melhorar a qualidade do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atendimento, enfatizando a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a oferta de tratamentos alinhados às necessidades individuais.

Ao proporcionar acesso a procedimentos de saúde de qualidade, a gestão municipal reafirma seu compromisso com os pilares do SUS. O propósito maior é assegurar uma assistência à saúde integral e humanizada, satisfazendo as demandas da população e caminhando em direção a um sistema de saúde mais equitativo e eficiente.

CARDIOLOGIA

As doenças do aparelho circulatório é a primeira causa de morte no Brasil e no mundo. As doenças crônicas não transmissíveis destaques para as enfermidades cardiovasculares e cerebrovasculares já representam a maior causa de morte no planeta.

Ressaltamos que as doenças cardiovasculares já respondem pela primeira e segunda causa de morte no mundo, fato mais preocupante. Pois, acometem cada vez mais precocemente as pessoas. Nos países em desenvolvimento, a frequência destas doenças aumenta muito mais velozmente do que nas economias desenvolvidas. Dentre as possíveis causas na raiz deste fenômeno, incluem-se a urbanização acelerada, a maior taxa de natalidade, o aumento na proporção de casos de obesidade e hipertensão arterial e a melhoria no acesso a serviços de saúde.

No município de Canaã dos Carajás foi realizada verificação de pacientes com algumas doenças cardiovasculares e /ou que acarretam complicações cardiológicas, citamos um número expressivos de pacientes com hipertensão arterial sistêmica (9.210 pacientes) diabetes mellitus (2.921 pacientes) sobressaltamos, que grande parte desses pacientes possui alto risco cardiovascular e subsequente risco de evoluir para evento cardiológico agudo. (FONTE: ESUS).

O Estado do Pará apresenta uma população em franco processo de envelhecimento, o que tende a aumentar proporcionalmente o número de doenças do aparelho circulatório e respiratório. Desta forma, constata-se que existe hoje alta demanda por cardiologia. A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais especiais e de alto custo, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



objetivo de minimizar substancialmente a demanda reprimida observada é mandatária e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos ditos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados universalmente pelo SUS. A insuficiência cardíaca (IC) é considerada a condição clínica mais dispendiosa da atualidade, representando as hospitalizações 60% do total de seus custos. Usuários com IC e grave disfunção ventricular esquerda representam um desafio ainda maior, já que a permanência hospitalar tende a ser mais prolongada e os custos maiores. O quadro de Síndrome Coronariana Aguda (SCA) representa um importante problema de saúde pública. Devido a sua alta prevalência e mortalidade pré-hospitalar, o IAM é reconhecido como causa líder de mortalidade no Mundo Ocidental.

Diante do exposto, se faz necessário o acompanhamento cardiológico a todos pacientes com enfermidade cardiológica no serviço de saúde de Canaã dos Carajás.

Além disso, os centros que oferecem uma variedade ampla de procedimentos podem se tornar referências em treinamento e pesquisa, elevando os padrões de atendimento e inovação na área cardiológica.

Em conclusão, a contratação e expansão dos serviços cardiológicos são medidas estratégicas e essenciais. Elas não só reforçam os valores e princípios da administração pública, mas também buscam uma saúde pública robusta, inovadora e acessível para todos em Canaã dos Carajás. Os gestores de saúde devem, portanto, reconhecer e agir prontamente diante dessa necessidade imperativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Pregão com Sistema de Registro de Preços

NATUREZA DO OBJETO

- **Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; e
- **Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Graduação em Medicina.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Inscrição regularizada no CRM do Pará.
- Residência Médica ou Título de Especialista.
- RQE (Registro de Qualificação de Especialista) na respectiva especialidade.
- Registro atualizado no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO CARDIOLÓGISTA:

- Realizar na unidade hospitalar sobreaviso 24 horas.
- Atender solicitações de avaliações de todos os pacientes no pronto socorro e/ou internados com doença cardiológica.
- Realizar visita médica diária com condução do paciente cardiológico.
- Atender, conduzir, realizar evolução clínica e prescrição médica dos pacientes avaliados na Unidade.
- Preencher o prontuário do paciente, registrando condutas e decisões tomadas.
- Realizar contato médico a médico ao solicitar parecer de outra especialidade.
- Emitir laudos e pareceres técnicos.
- Discutir casos com o médico solicitante e/ou Diretor Técnico da Unidade Hospitalar.
- Realizar risco cirúrgico de alguns pacientes quando solicitado dentro da internação hospitalar.
- Fornecer informações sobre os pacientes aos familiares/acompanhantes quando solicitado.
- Comunicar ética e humanizadamente aos familiares/acompanhantes sobre pacientes que evoluírem a óbito no plantão.
- Cadastrar e manter atualizados os dados dos pacientes que necessitam de transferência junto à Central de Leitos e Central de Regulação.
- Realizar exames de Ecocardiografia à beira leito quando solicitado.
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos.
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional praticado ou indicado.
- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo.
- Emitir laudos e pareceres técnicos.
- Preencher a declaração de óbito de forma completa.
- Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar e políticas da qualidade.
- Zelar pelo cumprimento das normas reguladoras do CFM, CREMEPA, ANVISA e Ministério da Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Zelar pela ética e bom relacionamento das equipes multidisciplinares e funcionários da Unidade Hospitalar.
- Respeitar a ética médica.
- Realizar análise de amostra de materiais médico-hospitalares quando solicitado pela Direção Técnica da Unidade Hospitalar.
- Realizar o cuidado integral na especialidade de cardiologia.
- Prioritariamente nos estabelecimentos da contratada e/ou nos estabelecimentos SUS.
- Responder pedidos de consultas dos pacientes internados quando necessário, no domicílio.
- Cuidar do diagnóstico, tratamento, reabilitação e prevenção das doenças que afetam o coração e os grandes vasos.
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade dos usuários.
- Garantir a integralidade da atenção à saúde.
- Participar do acolhimento dos usuários, realizando classificação de risco e identificando necessidades de intervenções de cuidado.
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento dos usuários ao longo do tempo.
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais.
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica (AB) e da Atenção Especializada para registro das ações de saúde.
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica.
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando encaminhamentos desnecessários.
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória.
- Prestar assistência médica em cardiologia efetuando procedimentos técnicos pertinentes à especialidade.
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo.
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos indicados.
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores.
- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
SOBRE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O método de execução do objeto está estabelecido conforme os parâmetros descritos a seguir:

- O início da execução do objeto deve ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas subsequentes à assinatura do respectivo contrato.
- O período estabelecido para a completa execução dos serviços compreende doze meses.
- A prestação dos serviços, em sua fase inicial, será prioritariamente realizada nas instalações da CONTRATADA. No entanto, essa diretriz não se restringe exclusivamente a tais estabelecimentos. Posteriormente, a critério e conforme as demandas da gestão, os serviços poderão ser realizados nas instalações da CONTRATANTE.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

I. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS:

A prestadora é responsável por registrar e apresentar mensalmente a produção dos serviços por meio do Relatório de Produção e do Boletim de Produção Ambulatorial. O Relatório de Produção é um instrumento de medição dos serviços prestados em um intervalo mensal, contendo os nomes dos pacientes, os exames realizados, os valores unitários de cada exame e o valor total dos serviços prestados. Este relatório deve apresentar a razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa, ser expedido em papel timbrado e assinado pelo representante legal. O Boletim de Produção Ambulatorial engloba o Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado, a Autorização de Procedimento Ambulatorial e a Autorização de Procedimento Hospitalar.

II. SOBRE OS SISTEMAS E ENTREGAS:

Os sistemas adotados para o processamento da produção são os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SIH) do Ministério da Saúde. Os arquivos mensais gerados pelo SIA devem ser encaminhados por e-mail ao Setor de Processamento até o décimo dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

III. SOBRE A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

O prestador deve permitir que a Secretaria Municipal de Saúde ou uma comissão designada acompanhe e fiscalize os serviços. Assim, o prestador deve apresentar imediatamente quaisquer materiais, documentos ou informações necessárias para esse acompanhamento.

IV. SOBRE OS CUIDADOS AO PACIENTE E NORMATIVAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O atendimento ao usuário do SUS deve ser humanizado, conforme as diretrizes da Política Nacional de Humanização e da Carta de Direitos do Usuário do SUS. O prestador deve seguir rigorosamente as normas técnicas e regulamentações pertinentes, oferecer tratamento respeitoso e considerar a decisão do paciente sobre a prestação de serviços, exceto em situações de risco à vida ou obrigações legais.

V. SOBRE OS RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE DO ATENDIMENTO:

É mandatório que o prestador disponibilize um quadro de profissionais qualificados, aderindo aos critérios para a composição mínima necessária à prestação dos serviços contratados. O atendimento oferecido ao público deve seguir os protocolos clínicos assistenciais aprovados pelo Município de Canaã dos Carajás, pautados em evidências científicas em saúde e pelas normas estipuladas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Todos os profissionais engajados devem participar de um Programa de Ambientação do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, familiarizando-se com as normas internas da unidade e do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Treinamentos recorrentes ou conforme a necessidade, abrangendo aspectos teóricos e práticos, são obrigatórios para toda a equipe.

VI. SOBRE OS CUIDADOS E ÉTICA PROFISSIONAL:

Não se permite o uso de usuários para fins de experimentação fora das normas que regulam pesquisas em seres humanos sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde. A prestação de serviços deve ser efetuada por profissionais capacitados, que assumem total responsabilidade por eventuais danos causados aos pacientes devido a negligência, imperícia ou imprudência.

VII. SOBRE A LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA:

O prestador contratado deve manter um quadro de profissionais em plantão contínuo de 12 horas diárias, incluindo finais de semana e feriados. É imperativo a apresentação com antecedência de 15 minutos antes da troca de plantão para assegurar a transição adequada dos cuidados aos pacientes. A contratada deve fornecer atendimento exclusivo aos usuários do SUS residentes no Município de Canaã dos Carajás, bem como aqueles em trânsito em situações de urgência e emergência.

No regime de sobreaviso, o profissional estará fora da unidade de trabalho, todavia totalmente disponível para atender pronto chamado devendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



comparecer ao serviço em até 20 minutos do acionamento e realizará o auxílio das cirurgias gerais de emergência e eletivas.

VIII. SOBRE A IDENTIDADE E RESPEITO AO PACIENTE:

Durante a vigência do contrato, a entidade prestadora deve adotar a identidade visual correspondente aos serviços do SUS, conforme fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Todo paciente do SUS merece um tratamento digno, em consonância com os preceitos do Conselho Regional do órgão pertinente, respeitando a dignidade humana e o direito universal ao acesso à saúde pública. Deve-se também respeitar a decisão autônoma do paciente ao consentir ou recusar serviços de saúde, exceto em situações de risco iminente de vida ou obrigação legal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deve ser diligentemente executado pelas partes envolvidas, respeitando integralmente as cláusulas acordadas e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021. Cada parte será responsável pelas implicações resultantes da não execução, seja esta total ou parcial.

No evento de obstrução, determinação de cessação ou interrupção do contrato, o cronograma de execução será estendido pelo período correspondente, registrando-se tais circunstâncias através de anotação pertinente.

As interações entre a entidade ou órgão e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, principalmente quando o ato demandar tal formalidade. É admissível o uso de comunicação eletrônica para tal propósito.

A entidade ou órgão detém a prerrogativa de solicitar a presença de um representante da empresa contratada, visando a implementação imediata de medidas cabíveis.

Subsequentemente à formalização do contrato ou documento análogo, a entidade ou órgão pode convocar o representante da empresa para uma reunião inaugural. O propósito deste encontro será apresentar o plano de supervisão, elucidando sobre as responsabilidades contratuais, os mecanismos de monitoramento, as estratégias de implementação, o plano adicional da empresa contratada (se aplicável), a metodologia de avaliação dos resultados e as possíveis penalizações, entre outros tópicos relevantes.

PREPOSTO:

- A empresa contratada deverá nomear, de maneira oficial, seu preposto antes do início da prestação de serviços. Este documento deverá detalhar as atribuições e responsabilidades deste em relação à execução contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O contratante reserva-se o direito de recusar, desde que devidamente justificado, a nomeação ou permanência do preposto. Neste caso, a contratada deverá indicar outro representante.

FISCALIZAÇÃO:

- O acompanhamento e supervisão da execução contratual ficarão a cargo do(s) fiscal(is) do contrato ou de seus substitutos conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

- O fiscal técnico supervisionará o desenvolvimento do contrato, garantindo que todas as condições acordadas sejam satisfeitas, visando sempre os melhores resultados para a Administração.
- O mesmo irá registrar no histórico de gerenciamento do contrato quaisquer eventos relacionados à sua execução.
- Ao identificar qualquer desvio ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações, estipulando um prazo para correções.
- Situações que excedam sua competência serão prontamente comunicadas ao gestor do contrato.
- Em cenários onde eventos possam comprometer o cumprimento do contrato nas datas estabelecidas, o fiscal técnico notificará imediatamente o gestor do contrato.
- O fiscal técnico informará ao gestor do contrato a conclusão do contrato sob sua supervisão, buscando sua possível renovação ou extensão.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

- O fiscal administrativo irá verificar a continuidade das condições de qualificação da contratada e monitorará questões como empenho, pagamento, garantias, dentre outros, podendo solicitar documentos comprobatórios quando necessário.
- No caso de descumprimento de responsabilidades contratuais, o fiscal administrativo intervirá prontamente, reportando ao gestor do contrato quando a situação for além de sua competência.

GESTOR DO CONTRATO:

- O gestor do contrato é responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.
- Acompanhará registros feitos pelos fiscais, intervindo quando necessário.
- Supervisionará a manutenção das condições de qualificação da contratada, anotando quaisquer impedimentos.
- Emitirá um documento comprobatório da avaliação feita pelos fiscais quanto ao cumprimento do contrato.
- Iniciará procedimentos administrativos em caso de necessidade de sanções.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Elaborará um relatório final sobre a realização dos objetivos do contrato e recomendações para a melhoria das operações administrativas.
- Encaminhará toda a documentação relevante ao setor de contratos para a conclusão dos procedimentos de liquidação e pagamento conforme estabelecido no contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção do fornecedor ocorrerá através do instrumento da licitação, utilizando-se da modalidade Pregão na forma Eletrônica, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021. A proposta será julgada pelo critério de Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato será regido pelo regime de execução indireta.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deve comprovar:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial do seu domicílio.

- Microempreendedor Individual (MEI): Apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com verificação de autenticidade.

- Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social na Junta Comercial de seu domicílio, e documentação atestando seus administradores.

- Filial, sucursal ou agência: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis do local de operação, com averbação no registro da matriz.

- Todos os documentos apresentados devem ser atualizados, incluindo alterações ou consolidações respectivas.

- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no CNPJ ou CPF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Regularidade fiscal frente à Fazenda Nacional, atestada por certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- Regularidade com o FGTS.
- Inexistência de débitos inadimplidos junto à Justiça do Trabalho, apresentando certidão pertinente.
- Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal correspondente ao ramo de atividade e compatibilidade com o objeto contratual.
- Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- Se isento de tributos municipais referentes ao objeto, apresentar declaração da Fazenda Municipal.
- O MEI, visando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará isento de inscrição nos cadastros estadual e municipal.

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, comprovando índices de liquidez e solvência adequados, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.
- Empresas recém-criadas deverão apresentar balanço de abertura, em conformidade com o art. 65, §1º da referida Lei.
- Os índices econômicos deverão ser validados por declaração assinada por contador habilitado.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da licitação.
- Registro na entidade profissional competente – CRM do Estado do Pará.
- Atestados de aptidão para execução de serviço de complexidade similar, emitidos por entidades públicas ou privadas.
- Indicação formal dos profissionais médicos especialistas responsáveis pela execução dos serviços, com a devida documentação comprobatória de sua formação e qualificação.

O descumprimento de qualquer dos requisitos acima resultará na inabilitação do licitante no certame, conforme o estipulado na Lei nº 14.133, de 2021.

**LISTA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS INCLUÍDOS NA DEMANDA
(PLANILHA DESCRITIVA)**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexar planilha descritiva com os itens do objeto a serem contratados.

LOTE I - SERVIÇO CARDIOLOGIA			
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UN. DE MEDIDA
1	CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	9.000	UNIDADE
2	PLANTÃO SOBREAVISO 12 HORAS:	732	PLANTÕES
3	ECOCARDIOGRAFIA BEIRA LEITO.	400	UNIDADE
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICO ADULTO	2.000	UNIDADE
5	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICO PEDIATRICO	460	UNIDADE
6	ECOCARDIOGRAFIATRANSESOFAGICO ADULTO	100	UNIDADE
7	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICO PEDIATRICO	50	UNIDADE
8	TESTE ERGOMETRICO	2.000	UNIDADE
9	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	300	UNIDADE
10	ECOCARDIOGRAMA FETAL	400	UNIDADE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA/SETOR/ÁREA REQUISITANTE:

Nome:

Gizele Moreira Rodrigues

Setor:

Rede Hospitalar Municipal

Gizele Moreira Rodrigues

Diretora Administrativa e Financeira
Hospital Municipal Daniel Gonçalves
Port. 132/2023 - GP

Nome:

Luciana Romão Sales Vieira

Setor:

Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados

Luciana Romão Sales Vieira

Gestora de Coordenação
Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados
Port. 038/2020 - GP

E-mail: hmdg@saudecanaadoscarajas.pa.gov.br

Telefone: (94) 99282-7343

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Canaã dos Carajás-PA, 06 de novembro de 2023.

Marcos Paulo Araujo Silveira

Port. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde